



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 1 de agosto de 2025 - Nº 1710 - Distribuição Gratuita

6º GOLDEN MMA
EM CORDEIRÓPOLIS

DIA 6 DE SETEMBRO
A PARTIR DAS 10H

ATLETAS DE CORDEIRÓPOLIS E DE TODO O BRASIL
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

ENTRADA
R\$20

*PARTE DO VALOR ARRECADADO SERÁ REVERTIDA
PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ginásio de Esportes "Orestes Quércia"
Rua Carlos Gomes, 777, Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS - SP

A prefeita do Município de Cordeirópolis, Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad e a Secretária Municipal de Educação Érika Marin da Silva Guimarães no uso de suas atribuições legais, fazem saber que, em vista da Lei complementar Nº 281, de 22 de julho de 2019 (Anexo II e IV), bem como, com os critérios técnicos e desempenho e demais preceitos do decreto nº. 6.562 de 1º de setembro de 2022 e números 6.563 de 1º de setembro de 2022, além da ata de reunião elaborada pelo Conselho Municipal de Educação. Lei complementar nº 398, de 13 de dezembro de 2024, torna público aos professores e especialistas em educação da Rede Municipal de Ensino de Cordeirópolis, a abertura das inscrições e realização do processo Seletivo interno para os interessados em assumir a função de Diretor de Escola nas seguintes unidades escolares.

Diretor de Escola:

- C.E.I. Bento Avelino Lordello.
- C.E.I. Leonor Rodrigues Marcicano.
- C.E.I. Leonor Fortunato.
- C.E.I. Lília Inês Thirion Vitte.
- C.E.I. Uarde Abrahão de Campos Toledo.
- C.E.I. Martha Salibe Abrahão.
- C.E.I. Maria Minatel Peruchi.
- C.E.I. Jenny Pereira Camargo.
- E.M.E.F. Cel. José Levy.
- E.M.E.F. Prof.ª Amália Malheiro Moreira.
- E.M.E.F. Maria Nazareth Stocco Lordello.
- E.M.E.F. Maria Aparecida Pagoto Moraes.
- E.M.E.I.E.F. Profº Jorge Fernandes.

As vagas de Direção de Escola serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à Secretaria Municipal de Educação.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A inscrição do candidato implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
- 1.2. O exercício das funções de Diretor de Escola é privativo dos docentes efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino ou afastado junto ao Município, que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e de Legislação Municipal.
- 1.3 Os candidatos inscritos apresentarão projeto de gestão escolar bienal (podendo ser prorrogado por igual período) à Comissão do Processo Seletivo interno para Diretor Escolar.
- 1.4 O processo seletivo para os candidatos terá sua finalização com o Ato de Nomeação pela Prefeita Municipal.
- 1.5 O processo seletivo destina-se aos professores/pedagogos efetivos, atuantes na Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeirópolis/SP que compõem o quadro do magistério público municipal, que pretendam participar do Processo Seletivo para a

função de Diretor de Escola.

2. DA CARACTERIZAÇÃO:

Função	Requisitos	Gratificação	Nº de vagas
Diretor de Escola	- Licenciatura em Pedagogia ou Pós Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado na área da Educação. - 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal. - Ser docente efetivo da Rede Municipal de Ensino em Cordeirópolis -SP.	FG-3	13

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 22/08/2025, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Cordeirópolis/SP ou por e-mail (seduc@cordeiropolis.sp.gov.br).**
- 3.2. No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário próprio e entregar a relação de documentos solicitada, podendo realizar de forma presencial ou encaminhar por e-mail, anexando todos os documentos solicitados. Se de forma presencial, o candidato receberá o comprovante de inscrição na Secretaria de Educação. Se por e-mail, o candidato receberá em até 24 horas seu comprovante por e-mail. Deverá apresentar os seguintes documentos de forma presencial ou em PDF por e-mail:
 - a) Cópia da carteira de identidade (RG) e cópia de cadastro de pessoa física (CPF)
 - b) Cópia do Diploma e demais certificados relacionados.
 - c) Projeto para a Gestão Escolar, que deverá conter os seguintes tópicos:
 - Introdução;
 - Identificação da escola;
 - Objetivos Gerais;
 - Gestão de Pessoas;
 - Recursos Humanos e Financeiros;
 - Melhorias do processo de ensino- aprendizagem e interação escola/ comunidade;
 - Gestão Democrática;
 - Prazos para a execução dos projetos apresentados;
 - Considerações Finais.
- 3.3 Não haverá qualquer espécie de taxa para a realização da inscrição
- 3.4 São requisitos para a inscrição
 - a) Apresentar a titulação mínima exigida.
 - b) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
 - c) Estar quites com as obrigações eleitorais e militares.
 - d) Ter disponibilidade legal para assumir a função com demanda de até 40 (quarenta) horas de jornada de trabalho, comprovado no ato de inscrição.
 - e) Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos, comprovado no ato de inscrição.
 - f) Não ter sido condenado nos últimos 3 anos (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão ou cassação de aposentadoria, comprovado no ato de inscrição.



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 970,88
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thirion** - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato reservando à comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo de aferição de conhecimento, aquele que não preencher esse documento oficial, de forma completa ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1 A inscrição ocorrerá no período de 04 a 22/08/2025, de forma presencial ou por e-mail, a ser divulgado nas secretarias das unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Cordeirópolis, por meios eletrônicos de comunicação e mídias. Devendo, ainda, ser entregue a documentação no mesmo período na **Secretaria de Educação, das 8h às 17h ou por e-mail seduc@cordeirópolis.sp.gov.br**. O candidato que optar por realizar a inscrição por e-mail, deverá anexar os documentos solicitados no formato PDF, incluindo o formulário de inscrição.

4.2 Não poderá participar processo de seleção de diretor de escola, o profissional da educação de da administração pública municipal, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no histórico funcional.

4.3 A idoneidade do empregado público será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Em 26/08, a partir da análise dos documentos e informações entregues pelo candidato no ato da inscrição, será executado o deferimento/indeferimento das inscrições, sendo publicada no Diário Oficial a lista dos classificados para a entrevista e os respectivos horários da sua realização.

5.2 A entrevista será realizada no formato escrito com os membros da Comissão de Seleção e organização deste processo de seleção para o cargo de Diretor Escolar das unidades escolares, a ser realizada no dia 29/08, na Secretaria Municipal de Educação ou outro local a ser definido , conforme horário publicado na lista de classificados para a entrevista no diário oficial do município.

5.3 A entrevista escrita constará de 02 (duas) questões e versará sobre os tópicos abaixo.

- I – Liderança na gestão ou direção escolar;
- II – Responsabilidade administrativa referente à organização escolar;
- III – Entendimento da gestão democrática na escola;
- IV – Entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;
- V - Entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;
- VI – Entendimento sobre a gerencia e o zelo do patrimonio da escola;
- VII – Conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,
- VIII - Proatividade na resolução de conflitos.

5.4 Em 03/09 será publicado o resultado preliminar dos resultados das entrevistas.

5.5 No prazo de 1 (um) dia, a contar da publicação provisória dos resultados, será o período destinado a recurso contra a classificação, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção deste certame, mediante e-mail.

5.6 A classificação final do processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município, no dia 11/09.

5.7 O processo seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.8 Os candidatos aprovados poderão ser convocados a qualquer tempo durante a validade deste edital.

5.9 A ordem de convocação respeitará prioritariamente a ordem de classificação.

6 DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DAS UNIDADES ESCOLARES.

6.1 A Comissão para seleção da função de Diretor de Escola será formado pelos seguintes membros:

- a) Alessandra Wiebeck Caniatto
- b) Ana Lucia Matos Gambarotto Bocatto
- c) Antonio Pinho Gomes Junior
- d) Marcelo Locoselli Bretanha

6.2 Compete à comissão de Seleção para a função de Diretor de Escola:

- a) Analisar a documentação dos candidatos inscritos no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;

- b) Enviar para publicação o resultado preliminar;
- c) Analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- d) Organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- e) Emitir e enviar o resultado final para publicação do processo de seleção, após avaliar todos os recursos, e,
- f) Manter as documentações relativas ao processo seletivo devidamente organizadas e arquivadas.

7 DA PONTUAÇÃO

7.1 A entrevista valerá um total de 50 pontos e será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

Itens	Descrição	Peso
1	Compreensão e conhecimento sobre os temas propostos no subitem 5.3	10
2	Desenvolvimento e adequação da argumentação	10
3	Norma culta da gramática da Língua Portuguesa	10
4	Administração de conflitos e tomada de decisão	10
5	Conhecimento do trabalho	10

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do diário oficial do município de Cordeirópolis/SP, as publicações referentes a este Processo Seletivo;
- b) A função gratificada de Diretor de Escola das unidades escolares será de 02 (dois) anos, com início após a posse do poder executivo;
- c) O diretor de escola designado não poderá exercer outra função ou cargo público em outra instituição de ensino no período de funcionamento da unidade escolar que lhe cabe como responsável, seja no âmbito público ou privado;
- d) Além da carga horária diretiva, ou seja, período de funcionamento escolar das instituições de ensino, o diretor de escola deverá, obrigatoriamente, participar das atividades relacionadas à sua função com horários diferenciados quando necessário e solicitado;
- e) O diretor de escola poderá ser destituído da função, quando houver condenação por sentença criminal transitada em julgado e quando apenados administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios de ampla defesa e do contraditório;
- f) O diretor de escola deverá participar de programas de capacitação pedagógica e incentivar seus funcionários e docentes.

Cronograma

04/08 a 22/08	Período de Inscrições e entrega de documentação
26/08	Classificação de inscritos e chamada para a entrevista.
29/08	Entrevista
03/09	Classificação Provisória
08/09	Recursos
11/09	Análise dos recursos e classificação final/Ato decisório.

Cordeirópolis, 01 de agosto de 2025.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Decreto nº 7.028 de 18 de julho de 2025

Da nova redação ao artigo 1º do decreto nº 7016, de 18, de junho de 2025, que dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Considerando o disposto nos Processos Administrativos nº 7753/2025 e 9015/2025.

Decreta

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 7.016, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica a contar de 18 de julho de 2025, alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, que será composto pelos seguintes representantes a seguir nomeados:

I - Poder Público

1) - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Titular - Caroline Custódio
Suplente - Viviane Marino Marssola

2) - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular - Maria de Lurdes P. Barboza
Suplente - Suelen de Souza Reis

3) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular - Sandra Leite Alves
Suplente - Micheli Aparecida Trindade Ragazzi

4) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Marcelo Locosselli Bretanha
Suplente - Maria Luisa Sereia

5) - Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular - Clovis Gonçalves Penas
Suplente - Vera Lucia Menon Gonçalves

6) - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Titular - Valdirene Aparecida Ragasso
Suplente - Sophia Fernandes Peruchi

II - Prestador de Serviço

1 - Representantes das instituições que atuam com pessoas com deficiência

Titular - Tândara Luiza Sathler Simão Lugli (APAE)
Suplente - Samanta Soares Barbosa (APAE)

III - Usuários

1) - Representantes de usuários

Titular - Milena de Fátima Correa Pinto
Suplente - Luciane Aparecida Pereira

Titular - André Luiz Paes de Oliveira
Suplente - Maria Sônia da Silva

Titular - Jonas Ribeiro
Suplente - Giusy Holanda de Sousa Lima

Titular - Ana Paula Figueiredo
Suplente - Neide de Fátima Fernandes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.029 de 18 de julho de 2025

Da nova constituição ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cordeirópolis, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 6553.2025.

Decreta

Art. 1º - Fica a contar de 18 de julho de 2025, alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Cordeirópolis, que será integrado pelos seguintes representantes:

I - Poder Público

a) Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular: Victor Rossi Leite
Suplente: Edirlaine Theodoro de Lima

Titular: Claudia Cristina Froes
Suplente: Giovana Maria Ventura Tatajuba

b) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Titular: Igor Augusto Lino dos Santos
Suplente: Valdirene Aparecida Ragasso

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Luciana Fernanda Pelissari Moro
Suplente: Rosemari Aparecida Silva Meneguelli

d) Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Titular: Maria Izabel Cordasso Rodrigues
Suplente: Claudinéia Adriane Catai Scatolin

e) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Cleide Ivone da Silva
Suplente: Micheli Trindade Ragazzi

II – Sociedade Civil

a) Ação Social e Educativa da Paróquia de Santo Antonio de Cordeirópolis - ACESAC

Titular: Márcia Carron
Suplente: Pedro Benedito Soares

b) Associação Cordeiopopolense de Assistência Social à Comunidade – ACORAC

Titular: Ana Claudia Araujo da Silva
Suplente: Ana Maria Pereira Evangelista

c) Núcleo Assistencial Alvorada Cristã – Lar dos Velhinhos Santa Inês

Titular: Fabiana Clarice Ozelo
Suplente: Conceição Natalina Carini Brunelli

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Titular: Liliani Maria Buschinelli Della Coletta
Suplente: Maisa Vitto

e) Associação de Assistência ao Menor “Fonte de Água Viva” – Casa da Esperança de Cordeirópolis

Titular: Shirley Aparecida Ventura Vitto
Suplente: Eloisa Borges Gois

f) Patrulha Mirim de Cordeirópolis

Titular: Karoline Dias Ramos
Suplente: Jessica Fassis

g) Representantes dos Usuários

Titular: Érica Patrícia da Silva

Suplente: Eliane Cesário da Silva

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 2º - Pelas atividades exercidas no “Conselho”, os seus membros, titulares e suplentes não serão remunerados, considerando-se suas atividades, como relevantes serviços prestados ao município de Cordeirópolis.

Art. 3º - Os “Conselheiros” e os respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos (18.07.2025 a 17.07.2027), admitida a recondução por uma única vez e por igual período, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 6.831/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.285 de 18 de julho de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 9209/2025.

Resolve

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, (Lei Complementar nº 165, de 08 de julho de 2022), que dispõe sobre incentivo a Cultura, no município de Cordeirópolis.

Art. 2º - A “Comissão” de que trata o “caput” do artigo 1º, desta Portaria, compor-se-a dos seguintes membros:

- a) - Igor Augusto Lino dos Santos
- b) - Rogerio Antonio Soares Leitão
- c) - Valdirene Aparecida Ragasso

Art. 3º - O exercício das funções dos membros da “Comissão”, no âmbito do Município de Cordeirópolis, não será remunerado, portanto sem ônus ao Município, sendo considerados “serviços relevantes” ao serviço público municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria 13.281/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 21 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.286 de 28 de julho de 2025

Dá nova redação ao “caput” do artigo 1º da Portaria 13.273, de 14.07.2025, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - O “caput” do art. 1º da Portaria 13.273 de 14 de julho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica convalidada com efeito retroativo a 10.07.2025, a designação da servidora Sra. Alexandra dos Santos Domingues Figueiredo, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Programas de Saúde - FG. 2 - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde (Lei Complementar nº 376/2023, com posterior alteração).”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 10.07.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de julho de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 28 de julho de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 023/2025
Processo Administrativo nº 3.858/2025

Objeto: Registro de preços para fornecimento e entrega parcelada ponto a ponto de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros perecíveis conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 110/2025 - Detentora: Bom Gosto Hortifruti Ltda (Valor total de R\$606.979,00).
Ata de Registro de Preços nº 111/2025 – Detentora: Daniel Delgado Riposati Ltda – ME (Valor total de R\$27.564,00)

O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir da sua assinatura .
Data da última assinatura:

- Bom Gosto Hortifruti Ltda: 25/07/2025
- Daniel Delgado Riposati Ltda – ME: 30/07/2025

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

Objeto: “Contratação de oficinas destinados ao(s) programa(s) e projeto(s) educacionais da Secretaria Municipal de Educação”.

Considerando o quadro de classificação constante na Edição nº 1717 do Jornal Oficial do Município, publicada em 23 de julho de 2025;

Considerando a ausência de interposição de recursos, bem como manifestações das empresas interessadas, nos termos da legislação vigente;

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº: 14.133/21 e alterações, homologa a decisão da Agente de Contratação, Adriana das Neves Leandro, nomeada pela Portaria N.º 13.192/2025, quanto à Concorrência Eletrônica nº 03/2025, “Contratação de oficinas destinados ao(s) programa(s) e projeto(s) educacionais da Secretaria Municipal de Educação”, declarando como vencedoras as empresas conforme segue:

Item 1 – Oficina de Raciocínio Lógico Matemático (2 vagas):

ISABELE AMBRÓSIO SPAGNOLO – CNPJ: 60.924.427/0001-08
GISLAINE GONÇALVES – CNPJ: 51.601.071/0001-80

Item 2 - Oficina de Escrita e Leitura (2 vagas):

PAULA FERNANDA HARTZ ALVES FIGUEIRA – CNPJ: 52.280.970/0001-91
BIANCA AGUIAR BIMBATTE – CNPJ: 51.572.547/0001-00

Item 3 – Oficina de Recreação (2 vagas):

JESSICA PARALUPPI DOS SANTOS – CNPJ: 42.926.924/0001-63
NATHALIE ROCHA LERESCHE – CNPJ: 60.737.013/0001-70

Item 4 – Oficina de Xadrez (2 vagas):

GUILHERME SALA – CNPJ: 33.533.366/0001-85
CLEBERSON DA SILVA SOUZA – CNPJ: 54.168.054/0001-90

Item 6 – Oficina de Artesanato (1 vaga):

FERNANDA BELLINASSO BERALDO – CNPJ: 37.646.435/0001-18

Item 7 – Oficina de Capoeira (2 vagas):

EDUARDO GENISELI – CNPJ: 29.087.470/0001-16
JUNIO FURTADO DA COSTA – CNPJ: 55.935.798/0001-55

Item 8 – Oficina de Futebol de Campo Recreativo (4 vagas):

UBIRAJARA MORGADO BARBOZA – CNPJ: 54.144.865/0001-50

Item 9 – Oficina de Jogos Pedagógicos (1 vaga):

BIANCA MOMETTI DE MIRANDA – CNPJ: 60.590.829/0001-13

Item 10 – Oficina de Língua Espanhola (1 vaga):

LEONARDO HESPAÑHOL GONÇALVES – CNPJ: 60.692.686/0001-50

Item 11 – Oficina de Contação de História (1 vaga):

SONIA DONIZETE DA SILVA – CNPJ: 33.889.596/0001-81

Item 12 – Oficina de Jogos Folclóricos (1 vaga):

ELAINE CRISTINA PASSOS PRESCILIANO – CNPJ: 60.664.092/0001-36

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação às empresas: ISABELE AMBRÓSIO SPAGNOLO, GISLAINE GONÇALVES, PAULA FERNANDA HARTZ ALVES FIGUEIRA, BIANCA AGUIAR BIMBATTE, JESSICA PARALUPPI DOS SANTOS, NATHALIE ROCHA LERESCHE, GUILHERME SALA, CLEBERSON DA SILVA SOUZA, FERNANDA BELLINASSO BERALDO, EDUARDO GENISELI, JUNIO FURTADO DA COSTA, UBIRAJARA MORGADO BARBOZA, BIANCA MOMETTI DE MIRANDA, LEONARDO HESPAÑHOL GONÇALVES, SONIA DONIZETE DA SILVA e ELAINE CRISTINA PASSOS PRESCILIANO, com o valor unitário de R\$ 28,73/hora, onde cada contrato terá como valor global R\$ 22.984,00 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais) com os pagamentos conforme edital.

Cordeirópolis, 31 de julho de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL

TELEFONES ÚTEIS EMERGENCIAIS

Guarda Municipal
(19) **3546-5838**
LIGUE 153
Polícia Militar
LIGUE 190
SAMU/Ambulância
LIGUE 192
Bombeiro
LIGUE 193

Pelotão Ambiental
(19) **3546-5838**
Defesa Civil
LIGUE 199
(19) **3546-8058**
Violência Doméstica e Familiar
LIGUE 180
Disque Denúncia
LIGUE 181

Racismo em espaços esportivos É CRIME

Se **presenciar** ou **sofrer** qualquer forma de **racismo** em eventos esportivos, **informe imediatamente** à organização do evento ou acione os telefones:

153 (GCM)

190 (PM)

Medidas como essas estão previstas na **Lei Municipal nº 3.364/2024**.

Esporte é inclusão, não discriminação!



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**BRUNO HENRIQUE MARIANO
DIONISIO BARBOSA SIMÃO
EDUARDO OLIVEIRA MORAES
EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL
GIOVANNE CARDOSO DOS SANTOS
HENRIQUE VALENTIM DA SILVA
IGOR ALEXANDER DA SILVA
JEFERSON DOS SANTOS
KAUAN MARQUES SANCHES
LUAN AVELINO FARIAS
MATEUS RAMOS DA SILVA
PAULO EVANGELISTA LOPES
VINICIUS JOSE HUBNER RODRIGUES
UISDERBLAN DA SILVA VIEIRA
WANDERSON DOS SANTOS MARQUES VIEIRA
WILIAN ROBERTO DOS SANTOS DE PAULA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

AQUEÇA COM AMOR E DOE COM CORAÇÃO.

Campanha do **Agasalho** **2025**

Participe e veja onde doar:

local:

Secretaria da Mulher, Escolas,
Cras Jardim Progresso e Jardim
Eldorado; Creas e CCI

o que doar:

Roupas masculinas, femininas e
infantis, cobertores, toucas, luvas,
roupa para pets, sapatos e fraldas
geriátricas

campanhadoagasalho.eptv.com.br

iniciativa:



apoio
de mídia:

acidade
on

g1
EPTV

ge
EPTV

CBN
Campinas
99.1 FM

FM CAMPINAS
84,9

realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



@PrefeituradeCordeirópolisyt



**conheça
nosso canal
no Youtube**

ACESSE JÁ!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br